PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 93/2025- GAB

Lapa, 14 de Março de 2025.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 20/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, referente suplementação de rubrica orçamentária na Ação 2011, da Secretaria de Administração, no âmbito do Programa FINISA, nº 0614.326-33.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 20/2025, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
14/03/2025 16:10:46

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

AGIR COMO PRAXE
18/03/25
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 398/2025
Data: 14/03/2025 - Horário: 16:58
Legislativo - PLO 20/2025

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2025 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf1fd67b04b37c.

PROJETO DE LEI N° 20, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, referente suplementação de rubrica orçamentária na Ação 2011, da Secretaria de Administração, no âmbito do Programa FINISA, nº 0614.326-33.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 2.279.830,00 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração

04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio

04.122.0002.2011 Aquisição e Manutenção de Software

1706: 4.4.90.40.00.00.643 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R$ 2.279.830,00
TOTAL.....	**R$ 2.279.830,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Operação de Crédito da fonte 643, conta nº 71.032-3.....	R$ 2.279.830,00
TOTAL.....	**R$ 2.279.830,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2025 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf1fd67b04b37c.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 20, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 2.279.830,00 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta Reais).

O valor suplementado será para o pagamento mensal das despesas referentes ao Projeto Lapa Digital, referente aos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, para manutenção e configuração de sistemas conforme Contrato nº 074/2023, executados pela Empresa SigmaFone Telecomunicações, no exercício de 2025.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pela Operação de Crédito, no âmbito do Programa FINISA, nº 0614.326-33, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/03/2025 16:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf1fd67b04b37c.